



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 20.185 , DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.

Promove Agentes de Polícia na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Segunda Classe, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Polícia:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO	A CONTAR DE:
1	300098554	JOSE LOUREIRO CURVELO FILHO	Merecimento	28/07/2014
2	300098683	REINALDO VICENTE DOS REIS	Merecimento	28/07/2014
3	300104025	LUCIANA BATISTA DA SILVA	Merecimento	20/01/2015
4	300104008	CLAUDIO MILER SIQUEIRA DA SILVA	Merecimento	20/01/2015
5	300104028	PATRICIA NOMERG DE BASTOS	Antiguidade	20/01/2015
6	300105596	GENEFRA ALVES DA SILVA JUNIOR	Merecimento	04/03/2015
7	300105595	RAFAELA BEATRIZ DUARTE DANIEL	Merecimento	10/03/2015
8	300105594	ROBERTO OTINO RODRIGUES DE FREITAS	Merecimento	11/03/2015
9	300105801	JOSENILDO SANTANA DA SILVA	Merecimento	16/03/2015
10	300105802	MANUELA DA SILVA SOUZA	Antiguidade	18/03/2015
11	300105807	ADRIANA CRISTINA LEITE	Merecimento	25/03/2015
12	300060110	FABIANA MARINHO DA MOTA	Merecimento	09/06/2015

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2015, 127º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador